

Lei nº 67

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 890.000,00".

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no serviço de finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzeiros)

suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

2.1.03.07.020.3130 - Publicações, jornais e outros	R\$ 35.000,00
2.1.03.07.020.3140 - Condução, êtados e outros	R\$ 34.000,00
2.3.06.29.169.3111 - Vencimentos Secretário junta serviço militar	R\$ 3.000,00
3.1.03.07.021.3144.1 - Vencimentos e Vantagens fixas (Secretaria)	R\$ 22.000,00
3.1.03.07.021.3130 - Passagens, jornais, selos e outros	R\$ 13.000,00
3.2.03.08.032.3111.1 - Vencimentos e Vantagens fixas (Finanças)	R\$ 36.000,00
3.2.03.08.032.3120 - Aquisição de Impressos e outros	R\$ 5.000,00
4.1.08.42.188.3111.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Prof. serv.)	R\$ 120.000,00
4.1.08.42.031.3212 - Subvenção ao "móbil"	R\$ 40.000,00
4.2.08.42.427.3111.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas (munda ex.)	R\$ 48.000,00
4.3.08.46.228.3111.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Biblioteca)	R\$ 2.500,00
4.3.08.45.215.3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas (c/costura)	R\$ 2.000,00
4.3.08.45.247.3111.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Est. municip)	R\$ 2.000,00
5.1.03.07.021.3111.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Fiscal g.)	R\$ 5.000,00
5.2.04.16.097.3111.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas (matadouro)	R\$ 2.500,00
5.2.04.16.097.3130 - Reparções e outros	R\$ 3.000,00
5.3.05.22.137.3130 - Serviços Técnicos e outros (man. T.V.)	

G# 13.000,00

5.4.10.60.325.3111.1.	Vencimentos e Vantagens Fixos (Limp. Pública)	G# 15.000,00
5.4.10.60.325.3120.	Aquisição de Rações, Vassouras, etc.	G# 4.000,00
5.5.10.60.326.3111.1.	Vencimentos e Vantagens Fixos (Cemitério)	G# 15.000,00
5.7.10.60.328.3111.1.	Vencimentos e Vantagens Fixos (Pr. e Jardins)	G# 23.000,00
5.8.10.58.575.3111.1.	Vencimentos e Vantagens Fixos (Ruas/aven.)	G# 58.000,00
6.1.13.75.428.3111.1.	Vencimentos e Vantagens Fixos (moleirista Amb.)	G# 4.000,00
6.1.13.75.428.3140.	Viagens, Estadas e outros	G# 6.000,00
7.2.15.82.495.3231.	Proventos de Aposentados	G# 10.000,00
7.2.15.82.495.3232.	Pensionistas	G# 7.200,00
8.1.16.88.531.3111.1.	Vencimentos e Vantagens Fixos (Est. mun.)	G# 123.000,00
8.1.16.88.531.3120.	Combustível, Lubrificantes, Peças, etc.	G# 230.000,00
8.2.16.88.532.3111.1.	Vencimentos e Vantagens Fixos (Zel. Rodov.)	G# 1800,00
Crédito Especial - Decreto nº 615 (seguro de vida dos ser. mun.)		G# 10.000,00
		G# 890.000,00

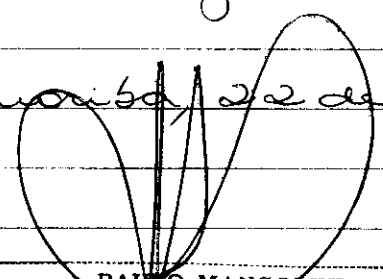
Artigo 2º. Os recursos a serem utilizados para a cobertura da presente suplementação, correrão em parte à conta de Excesso de Ar.

recadação do corrente exercício no valor de R\$140.000,00 (Cento e dois mil cruzeiros) e o restante a conta de anulação parcial e/ou total dos seguintes verbos do orçamento vigente:

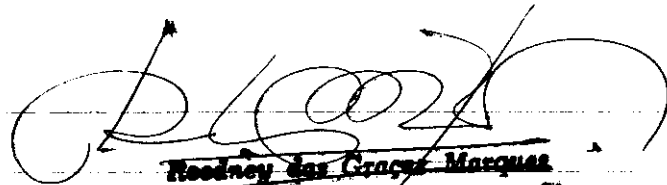
- 2.2.03-07-020-3111-1. Pagamento ao Assessor Técnico R\$ 3.000,00
  - 4.1.08.42-188-3130-1. Transporte de alunos das zonas rurais R\$ 50.000,00
  - 4.3-08-44-205-3130. Transporte de alunos do curso Superior R\$ 45.000,00
  - 5.1.03-07-021-3111-2. Outras Vantagens Variáveis (Pessoal) R\$ 4.000,00
  - 5.5.10-60-328-3111-2. Outras Vantagens Variáveis (Pessoal) R\$ 4.000,00
  - 4.1-08-42-188-3130-2. Outras Vantagens Variáveis (Pessoal) R\$ 10.000,00
  - 6.1.13-75-428-3111-2. Outras Vantagens Variáveis (Pessoal) R\$ 4.000,00
  - 7.2.15-82-492-3250-1. Contribuições ao I. N. P. S. R\$ 260.000,00
  - 8.1-16-88-531-4110-1. Estudos e Projetos do Anel Viário R\$ 50.000,00
  - 8.1-16-88-531-4110-2. Execução do Anel Viário R\$ 350.000,00
- R\$ 780.000,00

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 22 de agosto de 1978.

  
 PAULO MANGOLINI  
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta secretaria na mesma data.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above the typed name.

**Rodney das Graças Marques**  
**Dirêtor da Divisão de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Guaratã**